



RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ART. 72, Inciso VII da Lei Nº 14.133/2021

Com base nas diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, especialmente no artigo 72, inciso VII, a justificativa de preço para a contratação direta por meio da modalidade Dispensa de Licitação para Contratação **“Contratação de empresa prestadora de serviço temporário pela Secretaria Municipal de Finanças para a prestação de serviços de transporte, localização e entrega aos contribuintes dos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) mais a Taxa de Recolha dos Resíduos Sólidos (LIXO) para o exercício de 2025”**, foi embasada na análise de preço. (orçamento anexo ao processo)

Fornecedor	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
NV LOGÍSTICA Cnpj: 58.303.342/0001-60	Prestação de serviços de intermediação de mão de obra temporária para a entrega de 10.000 (Dez Mil) carnês de IPTU, referente ao ano de 2025 na região urbana do município de Rio Branco do Sul. Período de entrega aproximadamente 15 dias corridos, após o fornecimento do material	R\$ 2,95	R\$ 29.500,00
IBPP – INST.BRAS.DE PESQUISA E PUBLICIDADE Cnpj: 41.534.731/0001-02	Prestação de serviços de intermediação de mão de obra temporária para a entrega de 10.000 (Dez Mil) carnês de IPTU, referente ao ano de 2025 na região urbana do município de Rio Branco do Sul. Período de entrega aproximadamente 15 dias corridos, após o fornecimento do material	R\$ 3,25	R\$ 32.500,00
MRM SERVIÇOS Cnpj: 12.897.589/0001-51	Prestação de serviços de intermediação de mão de obra temporária para a entrega de 10.000 (Dez Mil) carnês de IPTU, referente ao ano de 2025 na região urbana do município de Rio Branco do Sul. Período de entrega aproximadamente 15 dias corridos, após o fornecimento do material	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00

Por meio desta, justificar a escolha da empresa **NV LOGÍSTICA**, CNPJ: 58.303.342/0001-60 como fornecedor para a contratação do objeto **Contratação de empresa prestadora de serviço temporário pela Secretaria Municipal de Finanças para a prestação de serviços de transporte, localização e entrega aos contribuintes dos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) mais a Taxa de Recolha dos Resíduos Sólidos (LIXO) para o exercício de 2025** em nosso processo de seleção de fornecedores. Após análise detalhada das propostas recebidas, a empresa **NV LOGÍSTICA** se destacou por apresentar o valor mais baixo entre os concorrentes, com um valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais, noventa e cinco centavos).

A decisão de escolher a baseou-se em critérios rigorosos de avaliação, considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a reputação da empresa, a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade de atender às nossas necessidades específicas. Nesse sentido, a empresa **NV LOGÍSTICA** demonstrou não apenas competitividade no preço, mas também excelência em termos de qualidade e comprometimento.

O valor total da contratação, calculado com base no preço unitário apresentado pela empresa **NV LOGÍSTICA** totaliza R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais). Esta escolha visa otimizar nossos recursos financeiros sem comprometer a qualidade do serviço necessário para atender às demandas de nossa organização.

Nome: GERALDO CESAR BUENO

